



Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 137, DE 9 DE OUTUBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º inciso V e o Art. 27 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, considerando o disposto no artigo 25 da Lei nº 9.965, de 18 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º - Declarar a área composta pela hacha do Rio Aepedá, a Reserva Particular de Patrimônio Natural Estadual da Fazenda Santa Maria, a Fazenda Santa Maria, a Baía do Rio Bonito e sua conexão com as áreas protegidas do Lago Itaipu, no Estado do Paraná, como Corredor Ecológico de Santa Maria.

Art. 2º - Designar o Gerente do Parque Nacional do Iguaçu como Representante do IBAMA junto aos demais parceiros, na implantação do Corredor Ecológico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILAMILTON NOBRE CASARA

(BRASIL, 10/10/2001)

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 279, DE 9 DE OUTUBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 17 de janeiro de 1995 e com sujeição às normas da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com alterações da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e o Decreto nº 895, de 16 de agosto de 1993,

considerando o Decreto nº 23.566, de 03 de setembro de 2001, do Governo do Estado de Pernambuco, e,

considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59000.004664/2001-32, resolve:

Reconhecer, por mais 90 (noventa) dias, em virtude da permanência da estiagem, o estado de calamidade pública nos Municípios de Alogados da Ingazeira, Afãrão, Aracipina, Arcoverde, Belém do São Francisco, Betânia, Bodocó, Brejinho, Cabrobó, Calumbá, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Cusúdia, Dormentes, Eux, Flores, Floresta, Granito, Ibirimir, Iguaracy, Inajá, Ingazeira, Ipubi, Itacuruba, Itapetim, Jatobá, Lagoa Grande, Manairi, Mirandiba, Mucilândia, Oroco, Ouricuri, Parnamirim, Petrolândia, Petrolina, Quixaba, Salgueiro, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Sertão, Sertãozinho, Solidão, Santa Cruz, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, Tabira, Taranatã, Terra Nova, Trindade, Triunfo, Tuparetama e Verdejante, contados a partir de 30.08.2001.

PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA

(BRASIL, 10/10/2001)

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA nº 164, de 14 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 do mesmo mês e ano,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação a parte do imóvel rural denominado MATUPIRI, com área total de 119.445 ha, localizado no Município de MANICORÉ, no Estado do Amazonas, adquirido através de Arrecadação Sumária e;

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR-15/Nº 54230.001155/00-59, e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado MATUPIRI, com área de 9.712,2079 ha (nove mil, setecentos e doze hectares, vinte ares e

setenta e nove centesimos), parte de um todo, localizado no Município de MANICORÉ, no Estado do Amazonas, que prevê a criação de 50 (cinquenta) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o Projeto de Assentamento Agropastoril PAE MATUPIRI, Código SIPRA AM0042000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário;

III - Autorizar a Divisão Técnica a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar a Divisão de Suporte Operacional que encaminhe cópia deste ato, para a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário, para fins de registro, controle, distribuição e publicação no Diário Oficial da União;

V - Determinar a Divisão Técnica que comunique aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à FUNAI, a criação do presente Projeto;

VI - Determinar a Divisão de Suporte Operacional que registre todas as informações de criação, desenvolvimento e famílias referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

CARLOS JORGE ATAÍDE DE OLIVEIRA

(BRASIL, 10/10/2001)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 29 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA nº 164, de 14 de julho de 2000, publicada no D.O.U. dos mesmos mês e ano,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Santana III, com área de 2.714,1477 ha, localizado no Município de Caxupé, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto, S/Nº de 07 de maio de 1984, cuja imissão de posse se deu em 31 de maio de 1984;

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam análise no Processo INCRA/SR (12) Nº 54230.003608/01-09, e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Santana com área de 2.714,1477 ha, (dois mil setecentos e quatorze hectares, quatorze ares e setenta e sete centesimos), localizado no Município de Caxupé no Estado do Maranhão, que prevê a criação de 87 (oitenta e sete) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o Projeto de Assentamento PA - SANTANA III, Código SIPRA MA0564000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário - SD;

III - Autorizar a Divisão Técnica a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar a Divisão de Suporte Operacional que encaminhe cópia deste ato, para a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário - SD, para fins de registro, controle, distribuição e publicação no Diário Oficial da União;

V - Determinar a Divisão Técnica que comunique aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à FUNAI, a criação do presente Projeto;

VI - Determinar a Divisão de Suporte Operacional que registre todas as informações de criação, desenvolvimento e das famílias referentes ao Projeto de Assentamento ora criado, no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA

LUIZ ALFREDO SOARES DA FONSECA

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 29 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA nº 164, de 14 de julho de 2000, publicada no D.O.U. do dia 17 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Angico, com área de 12.360.000 ha, localizado no Município de Grajaú, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto s/nº de 15 de março de 2000, cuja imissão de posse se deu em 21 de março de 2001; e

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam análise no Processo INCRA/SR(12)/Nº 54230.003355/01-29, e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Angico, com área de 12.360.000 ha (dois mil, trezentos e trinta e seis hectares), localizado no Município de Grajaú, no Estado do Maranhão, que prevê a criação de 44 (quarenta e quatro) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o Projeto de Assentamento PA - ANGICO, Código SIPRA MA0572000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário - SD;

III - Autorizar a Divisão Técnica a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar a Divisão de Suporte Operacional que encaminhe cópia deste ato, para a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário - SD, para fins de registro, controle, distribuição e publicação no Diário Oficial da União;

V - Determinar a Divisão Técnica comunique aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à FUNAI, a criação do presente Projeto;

VI - Determinar a Divisão de Suporte Operacional que registre todas as informações de criação, desenvolvimento e das famílias referentes ao Projeto de Assentamento ora criado, no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA

LUIZ ALFREDO SOARES DA FONSECA

(BRASIL, 10/10/2001)

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 29 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA nº 164, de 14 de julho de 2000, publicada no D.O.U. do dia 17 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Satuba do Meio, com área de 1163,4150 ha, localizado no Município de Presidente Vargas, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto s/nº de 10 de abril de 2000, cuja imissão de posse se deu em 07 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam análise no Processo INCRA/SR(12)/Nº 54230.005300/01-04, e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Satuba do Meio, com área de 1163,4150 ha (um mil, cento e sessenta e três hectares, quarenta e um ares e cinquenta centesimos), localizado no Município de Presidente Vargas, no Estado do Maranhão, que prevê a criação de 40 (quarenta) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o Projeto de Assentamento PA - PAIDRE JOSINO, Código SIPRA MA0570000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário - SD;

III - Autorizar a Divisão Técnica a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar a Divisão de Suporte Operacional que encaminhe cópia deste ato, para a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário - SD, para fins de registro, controle, distribuição e publicação no Diário Oficial da União;

V - Determinar a Divisão Técnica comunique aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à FUNAI, a criação do presente Projeto;

VI - Determinar a Divisão de Suporte Operacional que registre todas as informações de criação, desenvolvimento e das famílias referentes ao Projeto de Assentamento ora criado, no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA

LUIZ ALFREDO SOARES DA FONSECA

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 29 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA nº 164, de 14 de julho de 2000, publicada no D.O.U. do dia 17 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Angical, com área de 2838,0000 ha, localizado no Município de Buriti Bravo, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto s/nº de 15 de março de 2000, cuja imissão de posse se deu em 21 de março de 2001; e

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam análise no Processo INCRA/SR(12)/Nº 54230.003148/98-71, e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Angical, com área de 2838,0000 ha (dois mil, oitocentos e trinta e oito hectares), localizado no Município de Buriti Bravo, no Estado do Maranhão, que prevê a criação de 90 (noventa) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o Projeto de Assentamento PA - ANGICAL, Código SIPRA MA0571000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário - SD;

III - Autorizar a Divisão Técnica a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;